

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 005/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Ementa: Institui o Comitê Estratégico Municipal de Gestão e Aconselhamento ao Chefe do Poder Executivo e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a governança pública, o planejamento estratégico e a tomada de decisões no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a importância da integração entre as áreas de Fazenda, Planejamento, Procuradoria, Controle Interno e Gestão de Pessoas;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Estratégico Municipal de Gestão (CEMG), órgão de natureza consultiva, estratégica e permanente, vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de subsidiar o Chefe do Poder Executivo Municipal na formulação, avaliação e acompanhamento de decisões estratégicas da Administração Pública Municipal.

Art. 2º O Comitê Estratégico Municipal de Gestão será composto pelos seguintes membros:

I - Secretário da Fazenda Municipal;

II - Secretário de Planejamento e Orçamento do Município;

III - Controlador Geral do Município;

IV - Procuradora Geral do Município;

V - Diretor (ou Secretário) Municipal de Recursos Humanos/Gestão de Pessoas.

GABINETE DO PREFEITO

§ 1º O Comitê será presidido pelo Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento, ou, na sua ausência, por membro designado pelo Chefe do Executivo.

§ 2º Poderão ser convidados a participar das reuniões, sem direito a voto, outros secretários, dirigentes, assessores técnicos ou especialistas, conforme a matéria em análise.

Art. 3º Compete ao Comitê Estratégico Municipal de Gestão:

I – Assessorar diretamente o Chefe do Poder Executivo Municipal na tomada de decisões estratégicas de natureza administrativa, financeira, orçamentária, fiscal, previdenciária e de gestão de pessoas;

II – Analisar e propor medidas voltadas ao equilíbrio fiscal, à sustentabilidade financeira do Município e ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal;

III – Avaliar matérias relacionadas ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, quando existente, sugerindo providências para sua sustentabilidade e regularidade;

IV – Propor diretrizes estratégicas para o planejamento governamental, incluindo o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA;

V – Avaliar riscos fiscais, administrativos, previdenciários e operacionais, indicando medidas preventivas e corretivas;

VI – Promover a integração entre as áreas de planejamento, finanças, controle interno, procuradoria e gestão de pessoas;

VII – Acompanhar indicadores de desempenho da gestão municipal e metas estratégicas de governo;

VIII – Emitir recomendações, pareceres técnicos e notas estratégicas para subsidiar decisões do Chefe do Executivo;

IX – Sugerir medidas de modernização administrativa, eficiência do gasto público, governança e *compliance*;

X – Apoiar o fortalecimento do controle interno, da transparência pública e da gestão de riscos;

XI – Analisar previamente impactos administrativos, financeiros e orçamentários de projetos de lei, decretos e demais atos normativos relevantes para o Município.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º O Comitê reunir-se-á:

- I – Ordinariamente, em periodicidade mínima mensal;
- II – Extraordinariamente, sempre que convocado pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo seu Presidente.

§ 1º As reuniões serão registradas em atas, que conterão as deliberações e recomendações formuladas.

§ 2º As recomendações do Comitê terão caráter consultivo, não vinculante.

Art. 5º A participação no Comitê Estratégico Municipal de Gestão não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 6º O apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê será prestado pela Secretaria Municipal de Planejamento (ou órgão equivalente).

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pesqueira, em 14 de janeiro de 2025

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal